



Ref. Projeto de Lei Nº 85/2021

Publicação: Jornal *D. Oficial*

Edição: 136 Data: 19/08/21

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº 2522/2021

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOÇÕES E CONCEITOS
DE DIREITOS FUNDAMENTAIS E CIDADANIA NA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE CORDEIRO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Serão abordados na Rede Municipal de Ensino, a partir do sexto ano, conceitos sobre direitos fundamentais e cidadania, visando oferecer aos alunos noções sobre:

- I - Constituição Federais e direitos fundamentais;
- II - direitos e deveres dos cidadãos;
- III - direitos políticos.

Art. 2º - Os conceitos sobre direitos fundamentais e cidadania, a critério do Poder Executivo, serão abordados nas disciplinas da grade curricular obrigatória que guardem pertinência com o tema e o projeto político-pedagógico da escola.

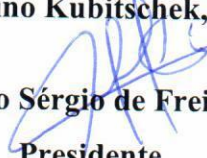
Art. 3º - Para a execução do disposto do art. 1º, também poderão ser promovidos cursos sobre direitos fundamentais e cidadania, ministrados por professores da rede municipal de ensino ou palestrantes convidados.

Art. 4º - O Chefe do Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 02 de agosto de 2021.


Pablo Sérgio de Freitas
Presidente

Vereador Autor: Fabíola Melo de Carvalho